



PLANO DE TRABALHO

Prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico) pelo HOSPITAL, que é integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto.



1 Dados Cadastrais da Entidade – Proponente

1.1 Entidade

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1.2 CNPJ

59.981.712/0001-81

1.3 Endereço

Rua Fritz Jacobs, nº 1236, Boa Vista, São José do Rio Preto – SP.

CEP: 15.025-500.

1.4 Telefone

(17) – 2139-9258

1.6 e-mail

administracao@santacasariopreto.com.br

2 Dados Cadastrais do Dirigente da Entidade

2.1 Nome

José Nadim Cury

2.2 Cargo

Provedor

2.3 Data de Posse

02/02/2020



2.4 CPF

002.545.948-16

2.5 RG

7.770.895

2.6 Email

administracao@santacasariopreto.com.br

3 Dados Cadastrais do Concedente

3.1 Órgão

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

3.2 CNPJ

46.588.950/0001-80

3.3 Endereço da Sede do Órgão

Av. Alberto Andaló, nº 3.030 – Bairro Centro, São José do Rio Preto, SP - CEP 15.015-000.

3.4 Telefone

(17) - 3216- 9753

3.5 Nome do responsável pelo Órgão

Aldenís Albaneze Borim

3.6 Cargo

Secretário Municipal de Saúde



4 Identificação do Objeto

4.1. Título do Projeto

Prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico) pelo HOSPITAL, que é integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto.

4.2 Objeto a ser Executado

O Presente Convênio tem como objeto a prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na região na qual o HOSPITAL está inserido, em regime de complementação com o poder público municipal, conforme o artigo 199 da Constituição Federal, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP.

4.3 População Alvo

Os munícipes de São José do Rio Preto, prioritariamente a população que utiliza os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS.

4.4 Justificativa da Proposição.

Com a efetivação do Sistema Único de Saúde – SUS, o Município passa a ser responsável pelas ações de assistência em saúde, prevenção e promoção de qualidade de vida.

Diante do aprofundamento do diagnóstico de situação de saúde e uma melhor compreensão dos fatores determinantes do atual quadro epidemiológico, amplia-se a necessidade de intervenções imediatas no sentido de interferir positivamente no quadro de morbidade e mortalidade do Município.

As demandas urgentes, tanto na assistência quanto nas ações de prevenção exigem da gestão, respostas rápidas do Estado que frequentemente não são alcançadas com sua estrutura.



Também a lógica de financiamento pelo Ministério da Saúde com repasses de recursos de investimento e custeio têm exigido a estruturação de serviços, programas e arranjos institucionais que têm como pré-condição a estruturação de equipes para a manutenção do atendimento integral ao usuário do Sistema de Saúde.

Portanto o proponente, que é prestador de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS no Município, cumprindo todas as obrigações determinadas em cláusulas dos instrumentos de convênio, com capacidade instalada e corpo técnico adequado para atender de forma complementar as demandas existentes, cuja estrutura própria do Município se demonstra insuficiente para a execução.

Ademais, o proponente se compromete ao cumprimento das legislações vigentes e auxiliar no acompanhamento e controle dos serviços de saúde prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo flexível quanto à aplicação de parâmetros propostos pelo Gestor do SUS e impostos pela legislação pertinente na realização dos ajustes necessários ao enquadramento no perfil epidemiológico.

5 Cronograma de Execução

5.1 Meta

Manutenção e fortalecimento dos serviços de assistência à saúde na Média e Alta Complexidade de forma integrada, visando o atendimento complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

5.2 Etapa/Fase

Execução e monitoramento das ações dos serviços complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS na Média e Alta Complexidade, visando garantir o funcionamento das atividades de rotina além do incremento, resolutividade e integralidade das ações.



5.3 Especificações

Manter e incrementar os serviços de saúde e operacionalizar a assistência prestada na Média e Alta Complexidade, através dos atendimentos discriminados na Ficha de Programação Orçamentária – FPO apreciada pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovada previamente pelas partes.

5.3.1 Indicadores Físicos

- a) 2.277 (dois mil, duzentos e setenta e sete) procedimentos de Alta Complexidade Ambulatorial por mês;
- b) 184 (cento e oitenta e quatro) procedimentos de Alta Complexidade Hospitalar por mês;
- c) 302 (trezentos e dois) procedimentos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC por mês;
- d) 35.353 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três) procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial por mês;
- e) 1.116 (um mil, cento e dezesseis) procedimentos de Média Complexidade Hospitalar por mês.

A especificação dos procedimentos que serão realizados mensalmente está contida na Ficha de Programação Orçamentária – FPO, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

A meta estabelecida no item “c” é meramente uma expectativa, visto que tais procedimentos não estão inseridos no Teto da Média e Alta Complexidade do Município, cujo alcance não será exigido, salvo acordo posterior entre as partes.

5.4.2 Estimativa de Custeio para o Desenvolvimento das ações de saúde

- Até R\$ 5.558.464,25 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) por mês.

Para os valores dos Incentivos Federais, serão repassados por competência, dentro das Normas próprias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.



5.4.3 Início

Dezembro de 2022

5.4.4 Término

Novembro de 2023

6 Plano de Aplicação

6.1 Natureza da Despesa

Custeio dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de Média e Alta Complexidade.

6.1.1 Especificação

Prestação de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO, que é parte integrante deste ajuste.

6.1.2 Valor total estimado de repasse pela Concedente (Prefeitura)

Até R\$ 66.701.571,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e um mil, quinhentos e setenta e um reais).

6.1.3 Valor estimado relativo às renúncias e isenções fiscais e subvenções

Relacionamos abaixo os valores estimados relativos às renúncias e isenções fiscais e subvenções de qualquer natureza da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, cujas eventuais alterações serão imediatamente informadas à Secretaria Municipal de Saúde:

- 1) Valor da isenção usufruída pela pessoa jurídica – Folha de Pagamento e Terceiros – CNPJ 59.981.712/0001-81 – Ano de 2021:

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL 20%	RAT – média de 3%	TERCEIROS (outras entidades) 5,8%	TOTAL
R\$ 9.755.098,91	R\$ 1.442.270,76	R\$ 2.788.390,13	R\$ 13.985.759,80



2) Outros auxílios e subvenções - Ano de 2021.

Convênios	Valor Financeiro
Convênio 065/2021 – SES	R\$ 1.000.000,00
Convênio 02/2021 – SMS	R\$ 2.000.000,00
Convênio 03/2021 – SMS	R\$ 382.863,00
Convênio 04/2021 – SMS	R\$ 1.050.986,00
TOTAL	R\$ 4.433.849,00

7 Cronograma de Desembolso

7.1 Concedente (Prefeitura)

Meta	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023
Alta Complexidade Ambulatorial	1.324.908,61	1.324.908,61	1.324.908,61	1.324.908,61	1.324.908,61	1.324.908,61
Alta Complexidade Hospitalar	1.009.114,28	1.009.114,28	1.009.114,28	1.009.114,28	1.009.114,28	1.009.114,28
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	401.631,46	401.631,46	401.631,46	401.631,46	401.631,46	401.631,46
Média Complexidade Ambulatorial	566.115,29	566.115,29	566.115,29	566.115,29	566.115,29	566.115,29
Média Complexidade Hospitalar	1.299.315,29	1.299.315,29	1.299.315,29	1.299.315,29	1.299.315,29	1.299.315,29
Incentivos (Ministério da Saúde)	957.379,32	957.379,32	957.379,32	957.379,32	957.379,32	957.379,32
TOTAL	5.558.464,25	5.558.464,25	5.558.464,25	5.558.464,25	5.558.464,25	5.558.464,25

Meta	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023
Alta Complexidade Ambulatorial	1.324.908,61	1.324.908,61	1.324.908,61	1.324.908,61	1.324.908,61	1.324.908,61
Alta Complexidade Hospitalar	1.009.114,28	1.009.114,28	1.009.114,28	1.009.114,28	1.009.114,28	1.009.114,28
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	401.631,46	401.631,46	401.631,46	401.631,46	401.631,46	401.631,46
Média Complexidade Ambulatorial	566.115,29	566.115,29	566.115,29	566.115,29	566.115,29	566.115,29
Média Complexidade Hospitalar	1.299.315,29	1.299.315,29	1.299.315,29	1.299.315,29	1.299.315,29	1.299.315,29
Incentivos (Ministério da Saúde)	957.379,32	957.379,32	957.379,32	957.379,32	957.379,32	957.379,32
TOTAL	5.558.464,25	5.558.464,25	5.558.464,25	5.558.464,25	5.558.464,25	5.558.464,25

São José do Rio Preto, 18 de novembro de 2022.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
José Nadim Cury